



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco

Protocolo Geral

PROJETO DE LEI Nº 095 DE 2025

Nº 95 Data entrada 02/07/25

Horário 13:00 Data saída / /

Destino Apoio

Pedro Henrique A. Moreira

Assinatura Responsável

Institui o "Dia do Diabetes" e a "Semana Municipal do diabetes " no Município de Ouro Branco.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Ouro Branco - Mg o "Dia do Diabetes", a ser comemorado anualmente, no dia 14 de novembro.

Parágrafo único: Será também celebrada a "Semana Municipal do Diabetes", na semana em que será celebrado o "Dia do Diabetes".

Art.2º. O Dia do Diabetes e a Semana Municipal do Diabetes serão celebrados por meio de atividades voltadas para:

I - Conscientizar a população sobre o diabetes, suas causas, sintomas, formas de prevenção e tratamento.

II - Promover ações educativas e informativas, como palestras, campanhas publicitárias, distribuição de material educativo, exames gratuitos de glicemia e orientações sobre hábitos saudáveis.

III - Incentivar a prevenção do diabetes tipo 2, que está fortemente relacionado ao estilo de vida, como a alimentação inadequada e a falta de atividade física.

IV - Fortalecer a rede de apoio a pessoas com diabetes, oferecendo informações sobre o manejo da doença e o controle dos níveis de glicose.

V - Reduzir o impacto do diabetes na saúde pública, ao promover identificação precoce.

Art.3º. As comemorações referentes à "Semana Municipal do Diabetes" de que trata esta Lei, passará a integrar o calendário oficial de eventos realizados no Município de Ouro Branco.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Parágrafo único: A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, envidará esforços para a divulgação do Dia do Diabetes.

Art.4º. As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de verba orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na da publicação.

Ouro Branco, 02 de Julho de 2025.

NILMA APARECIDA
SILVA:9724098265
3

Assinado de forma digital
por NILMA APARECIDA
SILVA:97240982653
Dados: 2025.07.02
13:43:20 -03'00'

Nilma Aparecida Silva

mandato2025/2028
continuidade para servir!





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

O diabetes é uma doença crescente no Brasil, e o nosso município não é exceção, com um aumento considerável no número de pessoas diagnosticadas, especialmente o tipo 2, que está diretamente relacionado ao sedentarismo, à alimentação inadequada e à obesidade.

Nesse contexto, a criação do Dia e da Semana do Diabetes é fundamental para promover ações de conscientização, prevenção e manejo adequado da doença.

Durante essa semana, serão realizadas atividades educativas, como palestras, distribuição de materiais informativos e a oferta de exames de glicemia gratuitos, com o objetivo de orientar a população sobre como prevenir o diabetes, identificar sinais precoces da doença e controlar adequadamente os níveis de glicose.

Essas ações são essenciais, uma vez que o diagnóstico precoce pode evitar complicações graves, como doenças cardíacas, cegueira e amputações.

Além disso, a o Dia e a Semana do Diabetes buscam incentivar a adoção de hábitos saudáveis, como uma alimentação equilibrada e a prática de exercícios físicos, que são fundamentais para a prevenção do diabetes tipo 2.

A iniciativa também promove a educação sobre o autocuidado, fornecendo informações essenciais para aqueles que já convivem com a doença, ajudando-os a controlar melhor sua saúde e qualidade de vida.

Essa semana também fortalece a rede de apoio à saúde no município, envolvendo profissionais, instituições públicas e a comunidade em um esforço conjunto para enfrentar a doença.

Ao unir esforços, podemos reduzir o impacto do diabetes na saúde pública, diminuindo os custos com tratamentos e promovendo uma população mais saudável e informada.

Portanto, a criação do Dia e da Semana Municipal do Diabetes é uma ação necessária e estratégica para sensibilizar a população sobre a importância da prevenção, melhorar o manejo da doença e, assim, melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Ouro Branco, 02 de Julho de 2025.

NILMA APARECIDA APARECIDA SILVA:97240982653
SILVA:97240982653 Assinado de forma digital por NILMA APARECIDA SILVA:97240982653
Dados: 2025.07.02 13:43:52 -03'00'

Nilma Aparecida Silva

mandato2025/2028
continuidade para servir!

